



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

site: www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2007/2008

PORTARIA Nº. 011 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1376/2008 do Prefeito Municipal e de acordo com o Art. 283 do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Artigo 1º - É declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Marilândia no dia 20 de março de 2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 17 de março de 2008.

GEDER CAMATA

Presidente



Aparecida Borges Perin
Diretora Administrativa



Maria Isabel da Cruz Daltio
CHEF. SETOR RECURSOS HUMANOS
MAT. Nº 007